

## **FORMAÇÃO DOCENTE CONTINUADA: POSSIBILIDADES DE VALORIZAÇÃO DO SUJEITO.**

Autor: Aida Maria da Silva  
Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN  
aida.maria.74@gmail.com

Co-autor: Eletrissandra Rodrigues Reis  
Escola Municipal São Romão  
Sandra.icapui@yahoo.com.br

### **Resumo:**

Neste texto, destacamos uma revisão de literatura sobre a formação docente continuada e a valorização dos sujeitos locais. Tal demanda se faz perceber pela inquietude docente nos enfrentamentos atuais, que denunciam o despreparo e a urgente necessidade de rever sua formação. É uma urgência reconduzir os processos educativo, uma vez que em tempos de globalização as demandas são muitas, a rotina escolar não consegue acompanhar a celeridade das mudanças e a transformação do conhecimento e portanto este tempo exige, entre outras ações, um profissional diferente daquele, cuja missão era o reproduzir de saberes historicamente construídos. Neste estudo nos baseamos em autores que apresentam uma nova perspectiva de formação continuada. Nela o educador é sujeito da própria formação e as experiências e saberes historicamente construídos devem ser compartilhados com seus pares no espaço e tempo escolar. A formação inicial não consegue, nem mesmo tem obrigação de fazê-lo, dar conta de um professor pronto e preparado aos desafios da profissão. O docente se faz em sua vivência, nos enfrentamentos diários vai descobrindo caminhos, compartilhando experiências, desconstruindo e reconstruindo práticas e primordialmente se reconhecendo capaz, se percebendo sujeito. Desta forma uma formação baseada na reprodução de “verdades” alheias, teorias e apresentação de experiências outras, distantes da realidade local, se configuram como ineficientes. A pesquisa evidenciou o caráter autônomo do professor enquanto fator preponderante na construção de saberes e estes, por sua vez, necessários à transformação de que necessita a escola. O docente possui papel decisivo na própria formação, sujeito de sua construção, pela valorização de sua prática e saberes.

**Palavras-chave: Formação docente, Sujeitos, Valorização.**

### **Introdução**

A educação nos dias atuais é tema de muitos debates, entre eles, sua função nesta nova sociedade global e como adequar-se a ela criando caminhos eficientes para o aprendizado. Busca-se um novo processo na construção de identidade para si e para os profissionais que a fazem: em especial o professor. Como afirmou Tardif (2002), a “pesquisa sobre ensino deve se basear num diálogo fecundo com os professores, considerados não como objeto de pesquisa, mas como sujeitos competentes que detêm saberes específicos ao seu trabalho” (TARDIF, 2002. p 230). Neste

contexto, surge a oportunidade de discussão acerca da formação dos professores, suas interações e contribuição ao desenvolvimento profissional.

O objetivo desta pesquisa é analisar a literatura sobre formação docente continuada, reconhecendo formas e propostas atuais, que oportunizem uma novas perspectivas de formação, descentrada, capaz de atender aos anseios docentes, de ter valorizada suas experiências, e o preparo para dialogar com a contemporaneidade.

O debate sobre formação de professores traz consigo muitas inquietações, uma vez que há grande insatisfação, por parte dos professores, acerca do curto tempo para o planejamento das aulas, que dirá, de um estudo mais amplo sobre os resultados, práticas ou profissão. Apesar do desempenho pedagógico, estes, queixam-se de que seus conhecimentos e experiências não são reconhecidos e valorizados.

No que concerne a legislação encontramos na LDB, Lei nº 9394/96 aspectos deste debate como as incumbências dos professores (art.13), entre elas a de participar dos momentos de formação; determina ainda a formação dos professores( art.62); e menciona a responsabilidade dos sistemas em favorecer a valorização profissional( art.67), sugerindo “período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho. Neste caminho a lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, denominada popularmente por Lei do Piso, no quarto parágrafo do artigo 2º, diz que: “na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”.

Desde a aprovação dessa lei muitos embates se travaram na busca de sua aplicação e alguns estados e municípios já regularizaram e praticam as indicações da lei, despertando a possibilidade do estudo sobre a formação docente continuada, sob a ótica da valorização da experiência e do tempo do professor.

Há muito se fala em crise na educação, e o discurso em torno dos resultados de avaliações externas nacionais e internacionais apontam para o fato de que há algo errado com as escolas públicas. Em tempos de globalização, de rapidez da informação, da urgência dos jovens ingressarem no mercado de trabalho, currículo escolar e estratégias de ensino são tidos como obsoletos, ineficazes, não se encaixam com regras previamente definidas em propostas curriculares por vezes distanciadas da realidade escolar. O discurso é o de que se faz necessário rever a escola e a práticas docentes dentre outros aspectos desse contexto.

## **Metodologia**

Esta pesquisa trata-se de uma revisão de literatura e na sua realização, vimos desenvolvendo algumas etapas necessárias ao seu desenvolvimento. Realizamos leituras/pesquisas com base no autores Tardif(2002), Imbernón (2004), Marcelo(2005) e Canário(2005), que apresentam uma nova perspectiva de formação continuada. Na qual o educador se constroi sujeito da própria formação cujos saberes e conhecimentos historicamente construídos devem ser partilhados com seus pares no espaço e tempo escolar; Analisamos os debates acerca da implantação da lei do piso. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Buscamos romper com a perspectiva de formação na qual o docente, mero expectador, absorve as ideias apresentadas e não tem a oportunidade de discutir a temática em seu contexto.

## **Resultados e Discussão**

Até o momento, compreendemos a formação docente como espaço de reconstrução de saberes, partilha de experiências e recontextualização de práticas. Provavelmente, essa compreensão inicial nos possibilitará entendermos e interpretarmos o valor da participação, do pertencimento profissional e da necessidade de valorizar o protagonismo docente na sua própria formação.

Compreendemos, ainda, que as leis são fator preponderante na garantia desta prática, e que há a constante necessidade de fortalecer as disputas em prol do direito de ser sujeito da própria formação. Como afirma Tardif (2002 p.240 e 241)

Reconhecer que os professores de profissão são sujeitos do conhecimento é reconhecer, ao mesmo tempo, que deveria ter o direito de dizer algo a respeito de sua própria formação profissional [...]

e que

[...] se o trabalho dos professores exige conhecimentos específicos a sua profissão e dela oriundos, então a formação de professores deveria, em boa parte, basear-se nesses conhecimentos.

Marcelo(2009, p.11) sugere que o professor

é visto como um prático reflexivo, alguém que é detentor do conhecimento prévio quando acede à profissão e que vai adquirindo mais conhecimentos a partir de uma reflexão acerca da sua experiência. Assim sendo, as actividades de desenvolvimento profissional consistem em ajudar os professores a construir novas teorias e novas práticas pedagógicas.

## Conclusões

Consideramos a necessária desconstrução de padrões formativos alheios a participação ativa do docente, enquanto sujeito e construtor de saberes. Consideramos, também, que apesar da legislação em vigor, garantir a formação é somente pela constante participação que o profissional da educação, o professor, tem possibilidades de garantir, de recriar e reinventar suas práticas e portanto necessita ser valorizado e reconhecido como protagonista de sua própria formação, sujeito de sua construção e ressignificação da prática.

## Referências

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1996. Acesso em: 5 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.738, de julho de 2008. Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2008. Acesso em 05 mar. 2016

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação- PNE. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2014. Acesso em: 02 mar. 2016

CANÁRIO, Rui. **O que é a Escola? Um olhar sociológico**. Porto, Portugal: Porto, 2005.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação docente e profissional: formar-se para as mudanças e incertezas**. 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 2004.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação permanente do professorado: novas tendências** / tradução de Sandra Trabucco Valenzuela. São Paulo: Cortez, 2009.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

MARCELO, Carlos. **Desenvolvimento Profissional Docente: passado e futuro** in<[http://sisifo.fpce.ul.pt/pdfs/S8\\_PTG\\_CarlosMarcelo%20%281%29.pdf](http://sisifo.fpce.ul.pt/pdfs/S8_PTG_CarlosMarcelo%20%281%29.pdf)> acessado em 12 de junho de 2012.

MOREIRA, Antonio Flávio B. **Formação de Professores: da Regulação à autonomia**. in: DOURADO, Luiz Fernandes (org.). **Políticas e Gestão da Educação no Brasil: Novos Marcos Regulatórios**. São Paulo: Xamã, 2009.

SOUZA, Herbert José. **Como se faz análise de conjuntura**. Petrópolis: Vozes, 1985